



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM**

## **Estado do Paraná**

Avenida Curitiba\_65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 \_ Fone: (043) 3468 1123

[e-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br](mailto:prefeitura@riobom.pr.gov.br)

**DECRETO Nº 29/2023**

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR COMO ESPECÍFICA.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BOM ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E DE ACORDO COM A LEI 025/2022 DE 18/10/2022.**

**DECRETA:**

Artº. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento programa do Município de Rio Bom – Paraná, para Exercício de 2022, abertura crédito suplementar no valor de R\$ 37.616,89 (Trinta e sete mil seiscentos e dezesseis reais e oitenta e nove centavos) por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO para inclusão nos seguintes programas:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM**

**9 SEC.MUN.DE VIACAO, OBRAS, SERV. PUBLICOS**

**09.06 DIVISAO DE SERVICOS PUBLICOS RURAIS**

**26.782.0029.2.066.000 Manutencao e Conservacao de Estradas Rurais**

<b>4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....</b>	<b>R\$</b>	<b>37.616,89</b>
	Despesa:	1028

Artº. 2º - Como Recursos para abertura de que trata o Artigo anterior do presente DECRETO no valor de R\$ 37.616,89 (Trinta e sete mil seiscentos e dezesseis reais e oitenta e nove centavos) por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO nas seguintes fontes de recursos:

**Excesso de Arrecadação**

FONTE DE RECURSOS: 504 - Outros Royalties e Comp. Financeiras	<b>R\$</b>	<b>37.616,89</b>
---	------------	------------------

Artº. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando o presente DECRETO em vigor na data de sua publicação.

Registre e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Bom, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de Fevereiro de 2023.

---

**MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE**

Prefeito Municipal